

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENTO DO TRAIRÍ**

Rua Theodorico Bezerra, 90

CGC 08.180.547/0001-00

LEI nº 174/00

De 02 de Maio de 2000.

Concede aumento de Salários  
e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 11,03% (onze inteiros e três pontos percentuais) sobre os salários base dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O aumento autorizado pela presente Lei, deve-se ao reajuste anual do salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - Fica prescindido do presente aumento os Professores Municipais, considerando a política específica da categoria, em cumprimento a Lei 9424/96, e demais cargos beneficiados através do Projeto de Lei nº 033/2000.

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 142/98 e disposições posteriores inerentes, citadas ou não na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São Bento do Trairí-Rn, 02 de Maio de 2000.

  
EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL.